

Zimbra

licitacao@sabara.mg.gov.br

RES: TOMADA DE PREÇOS 002/2019

**De :** Claudio Carvalhaes <claudio@limineconstrutora.com.br>

Ter, 02 de jul de 2019 16:44

Assunto : RES: TOMADA DE PREÇOS 002/2019**Para :** licitacao@sabara.mg.gov.br

1 anexo

Prezada Erika,

Boa tarde!

Segue as contra razões da empresa LIMINE CONSTRUTORA no certame TP 002/2019.

Atenciosamente
Cláudio Marcelo Carvalhaes
LIMINE CONSTRUTORA EIRELI

De: licitacao@sabara.mg.gov.br <licitacao@sabara.mg.gov.br>**Enviada em:** quinta-feira, 27 de junho de 2019 15:32**Para:** obras <obras@construtoranorte.com.br>; contato@limineconstrutora.com.br; construtoramega <construtoramega@gmail.com>; cmega <cmega@uai.com.br>; construtoradiminas <construtoradiminas@diminasconstrucoes.com>**Assunto:** TOMADA DE PREÇOS 002/2019

Prezados, boa tarde!

Informamos que já se encontra disponível em nosso endereço eletrônico www.sabara.mg.gov.br, o resultado da Tomada de Preços 002/2019. Informamos, também, que está aberto o prazo legal para a apresentação das razões de recursos, sendo assegurada vista imediata dos autos do Processo aos interessados. Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,
Erika Salomé

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
TELEFONE: 3672-7677
EMAIL: licitacao@sabara.mg.gov.br

 **Contra Razoes Limine_Diminas.pdf**
123 KB



ILUSTRE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2019 DO MUNICÍPIO DE SABARÁ/MG

LIMINE CONSTRUTORA EIRELI, já qualificada no procedimento administrativo epigrafado, através de seu representante legal Cláudio Marcelo Fernandes Vaz de Carvalhaes, também qualificado nos autos do mesmo procedimento, vem apresentar suas **CONTRA RAZÕES** ao recurso apresentado pela empresa DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI, arguindo para tanto o segue abaixo:

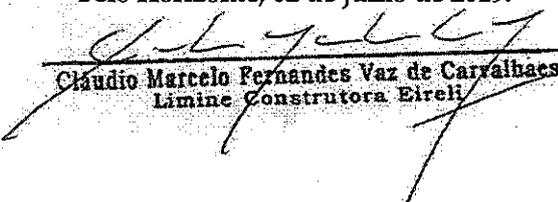
A Recorrente baseou o pleito do seu recurso na ausência de qualificação técnica da Recorrida, argumentando que não foi apresentado diversos atestados (mesmo não havendo qualquer exigência no edital) e que o de Steel Frame apresentado possui quantitativo insuficiente para obra.

Pois bem, primeiramente cabe destacar que a qualificação técnica exigida no instrumento de convocação foi devidamente atendida, e ainda que o edital não exigisse quantitativo mínimo de execução de Steel Frame, o atestado apresentado refere a execução de 564 m² deste mesmo método construtivo, o que na tese do próprio Recorrente seria o suficiente para atender, da mesma forma que possui estrutura metálica e cobertura.

Poderia o Recorrido discorrer páginas e mais páginas sobre os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da legalidade. Poderia ocupar mais tantas outras páginas para citar diversos julgamentos do TJMG, TRF e TCU. Poderia ainda, de forma exaustiva, citar trechos doutrinários dos autores Hely Lopes, José dos Santos Carvalho Filho, Licínia Lopes, etc. Porém, visando não tomar o tempo desta Ilustre Comissão, o **Recorrido se restringirá apenas a dizer que cumpriu as exigências do edital**, e que se o Recorrente tinha o interesse de mudar as regras da qualificação técnica exigida, que o mesmo impugnasse o instrumento no momento oportuno. Assim não o fez, e logo precluiu em seu direito.

Portanto, valendo do histórico de acertos de julgamentos desta Ilustre Comissão e ainda, havendo como certo que a **Recorrido apresentou os documentos todos exigidos no edital**, é que se pleiteia pelo julgamento improcedente do recurso apresentado pela DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI, mantendo assim a empresa LIMINE CONSTRUTORA EIRELI habilitada.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2019.


Cláudio Marcelo Fernandes Vaz de Carvalhaes
Limine Construtora Eireli

Zimbra

**Contrarrazão Tomada de Preços 002/2019****De :** Construtora Mega <construtoramega@gmail.com>

Sex, 05 de jul de 2019 14:35

Assunto : Contrarrazão Tomada de Preços 002/2019

3 anexos

Para : licitacao@sabara.mg.gov.brAs imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa Tarde Erika,

Segue anexo Contrarrazão referente ao Recurso Administrativo interposto pela Diminas Construções Eireli na Tomada de Preços 002/2019, Reforma do Largo do Marquês para instalação de Centro Administrativo.

Att,
João Paulo Teixeira
Israel José Ribeiro de Almeida
Eng. Civil – Sócio-Diretor
(31) 98716-7517



CONSTRUTORA MEGA LTDA. EPP
Av. Albert Scharlé, n.º 1259 - Paciência
CEP: 34.535-100 - Sabará/MG - [Mapa](#)
Telefone: (31) 3674-3517

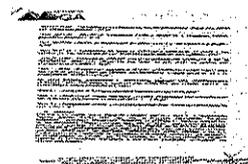
Antes de Imprimir pense na sua responsabilidade com o meio ambiente. Pense no seu papel com a sociedade.



Contrarrazão Sabará 3.jpg
131 KB



Contrarrazão Sabará 1.jpg
168 KB



Contrarrazão Sabará 2.jpg
165 KB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
A/C: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2019

Assunto: Contrarrazão ao Recurso Administrativo interposto por DIMINAS
Construções Eireli.

Objeto: Reforma do Largo do Marques para instalação de Centro Administrativo.

Sr(a). Presidente e demais Membros da Comissão de Licitação

A CONSTRUTORA MEGA LTDA, empresa de direito privado, estabelecida na cidade de Sabará/MG, na Av. Albert Scharlé, 1259 – Bairro Paciência – Sabará/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.193.658/0001-20, representado pelo Sr. Israel José Ribeiro de Almeida, inscrito no CPF/MF Nº524.289.586-15 infra-assinado, vem respeitosamente, apresentar Contrarrazão em face do Recurso Administrativo interposto pela Diminas Construções Eireli, na Tomada de Preço 002/2019, pelos fatos a seguir expostos.

I. Da síntese dos fatos:

A empresa Diminas Construções Eireli EPP, por diversas vezes durante todo o processo se mostrou disposta a tumultuar seu prosseguimento, inclusive com um de seus membros mesmo não estando habilitado tendo participado de forma ilegal ativamente da Abertura dos Envelopes de Habilitação das empresas participantes. Tendo observado isso, a empresa em questão apresentou recurso solicitando inabilitação da Construtora Mega Ltda EPP, sob as seguintes alegações:

Pág. 4/5 do recurso: *"Ao se analisar os atestados apresentados pelas empresas Limine Construtora LTDA e Construtora Mega LTDA, verificamos que ambas as empresas deixaram de apresentar os serviços: - Projeto; - Telha Sanduíche Termoacústica; - Calhas e rufos.*

E ainda, considerando o Sistema Construtivo, está explícito que deve ser apresentado serviço correspondente a estrutura metálica de cobertura, que ambas empresas não apresentaram".

II. Da inaplicabilidade dos fatos apresentados:

A Construtora Mega Ltda por meio de seu representante esclarece que foram apresentados dois atestados de capacidade técnica, o que talvez tenha passado despercebido pelos representantes da Diminas Construções Eireli, tanto que a comissão de licitação nos julgou como habilitados sem nenhuma ressalva. No Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI e aprovado pelo CREA-MG, fica explícito de forma clara os itens e quantitativos que se seguem:

"Item 07.01.06 – Fornecimento e instalação de CALHA galvanizada, chapa 24 e RUFO nas laterais das paredes – 30 ml"

"Item 10.01.02 – CALHA ch Galvanizada D=50cm chapa 22 e condutores 100mm, jogando na canaleta – 41 ml"

"Item 10.01.03 – RUFO ch Galvanizada D= 20cm entre a cx de escada e o prédio – 4,5ml"

"Item 21.01.11 – Substituição de todas as CALHAS e condutores do prédio e das oficinas, por CALHAS chapa 24 com desenvolvimento mais ou menos 55cm = 64ml"

"Item 21.05.09 – Execução de COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHA SANDUÍCHE 30mm com pintura dos dois lados. Ao lado direito da cantina, com caimento para a avenida. – 45m²"

"Item 23.02.03 – Parede com estrutura e GESSO ACARTONADO (DRY WALL) 8cm, nas salas de aulas e salas das oficinas, com enchimento acústica em lã de vidro, inc emassamento e pintura – 415 m²"

No outro atestado apresentado e devidamente assinado pela CONTRATANTE Sr. Isabela Fantini Fernandes e aprovado pelo CREA-MG, fica também explícito de forma clara os itens e quantitativos a seguir:

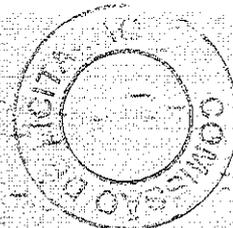
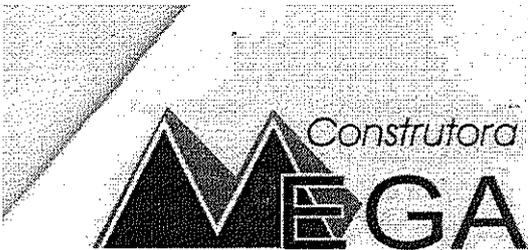
"Item 2.1 – Execução de fundação em radier inclusive armação – 76,50m²"

"Item 3.3 – Fechamento interno com placa cimentícia Steel Frame com preenchimento com lã de vidro para isolamento termo acústico – 112,16 m²"

"Item 3.5 – Fechamento externo com placa cimentícia Steel Frame com tratamento de junta – 90,37 m²"

III. Conclusão:

Dito isto e de acordo com o Edital de Licitação, que no item 8.1.5 "Qualificação Técnica" subitem 8.1.5.2 deixa claro que as empresas participantes deveriam apresentar "Atestado(s), devidamente registrado na entidade profissional competente, de que profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da licitante, executou, na qualidade de Responsável Técnico, OBRAS OU SERVIÇOS DA MESMA NATUREZA E COMPLEXIDADE DA AQUI LICITADA, tendo como parcela de maior relevância: EXECUÇÃO DE SISTEMA CONSTRUTIVO STEEL FRAME. E no item 8.1.5.3 que solicita "Atestado(s) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(em) ter a licitante executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços aqui licitados."



Portanto, os dois itens 8.1.5.2 e 8.1.5.3 definem e comprovam de forma clara que a Construtora Mega LTDA EPP CUMPRE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS EM EDITAL, DEVENDO-SE ASSIM SER MANTIDA A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA MESMA.

Reforçamos então que a Construtora Mega LTDA EPP, apresentou atestados compatíveis com o objeto licitado, em termos de complexidade, com serviços específicos exigidos na descrição do Sistema Construtivo Steel Frame (Pag 07/12 – Anexo 1 da Planilha de Orçamento); declaramos ainda possuir conforme comprovado experiência na elaboração de projetos e execução de estruturas metálicas e cobertura em telhas metálicas do tipo sanduíche termoacústicas conforme atestados apresentados.

Diante do exposto, espera a Licitante CONSTRUTORA MEGA LTDA, pelas razões acima expostas, que em primeira análise, mantenha a decisão de habilitação da empresa por questões de justiça e para que seja dado prosseguimento ao processo licitatório, julgando o Recurso da Diminas Construções Eireli como improcedente.

Desde já agradecemos à compreensão.

Sabará, 05 de Julho de 2019

Israel José Ribeiro de Almeida
Engenheiro Civil
CREA 02287-01 - CPF 954.789.935-19

Israel José Ribeiro de Almeida
Construtora Mega LTDA EPP

01.193.658/0001-20

Insc. Est. 567.332.157-00-20

CONSTRUTORA MEGA LTDA

Av. Albert Scharlé, 1259

E. Paciência - CEP 34535-100

SABARÁ

MG

*Recebido
Fernando dos Santos
08/07/19 11:30us*

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ

ILMO SR. HÉLIO CÉSAR RODRIGUES DE RESENDE
DD.SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SABARÁ/MG.

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRARRAZÕES EM CONTRAPOSIÇÃO AO RECURSO DA
CONSTRUTORA MEGA LTDA, DATADO DE 27/08/2019.

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 002/2019 – PROCESSO INTERNO
795/2019

Ouro Preto, 08 de julho de 2019

DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 19.398.874/0001-77, neste ato representada por Fernando Marcelo dos Santos, CPF: 311.893.776-91 (conforme Carta de Credenciamento) vem apresentar suas **CONTRARRAZÕES**, contrapondo-se ao recurso apresentado pela CONSTRUTORA MEGA LTDA, tendo em vista os seguintes aspectos:

1 – DO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DA CONSTRUTORA MEGA

O item 12 do Edital TP 002/2019 define objetivamente como devem ser obrigatoriamente apresentados os RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

12.3 – O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.3.1 – Ser dirigido ao **Secretário Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Sabará, aos cuidados da Comissão de Licitação, no prazo de 05(cinco) dias úteis, após a divulgação dos resultados;

12.3.3 – Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em



todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado da licitante, devidamente comprovado;

13.3.4 – Ser protocolizado na sala da Comissão de Licitação, à rua Comendador Viana, nº 119, Bairro Centro, Sabará, Minas Gerais;

Trata-se, portanto, de um ato formal, de conhecimento de todos os licitantes, condição e requisito básicos **PARA RECEBIMENTO OU RECUSA DO RECURSO APRESENTADO.**

A Construtora Mega Ltda. limitou-se a enviar o Recurso contra a DIMINAS através de um **simples e-mail**, desobedecendo ao ritual definido no Edital TP-002/2019, insculpido no item 12 e seus sub-itens, que acima citamos.

Portanto, solicitamos da Comissão de Licitação, **que não conheça do presente recurso da Construtora Mega, emitido em 27/06/2019, por não atender ao preceituado no item 12 e seus sub-itens integrantes do Edital TP 002/2019.**

Porém, se não for este o entendimento da douta Comissão de Licitação, permitimo-nos adentrar nos aspectos técnicos de engenharia da obra licitada, demonstrando a completa inépcia do pretense recurso apresentado, na vã tentativa de inabilitar a DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELLI;

2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

O edital TP 002/2019 em seu item 8.1.5.2 exige que se apresentem:

8.1.5.2 Atestado(s), devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de que profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da licitante, executou, na qualidade de Responsável Técnico, obras ou serviços da mesma natureza ou complexidade da aqui licitada, tendo como parcela de maior relevância:

- **Execução de sistema construtivo Steel Frame.**

O que foi exigido, portanto, é que os atestados técnicos apresentados pelos licitantes possuíssem **obras ou serviços de mesma natureza ou complexidade da obra licitada.**

8.1.5.3 Atestado(s) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(em) ter a licitante executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços aqui licitados.

Portanto, os dois itens 8.1.5.2 e 8.1.5.3 definem claramente que os serviços possuam mesma natureza ou complexidade da exigida na licitação, sendo aceitos serviços similares de Complexidade Superior, tecnológica ou operacional.

Por outro lado, ao se compulsar o item 5.1, denominado:

ITEM 5.1 - SISTEMA CONSTRUTIVO INDUSTRIALIZADO E ALTAMENTE RACIONALIZADO, FORMADO POR ESTRUTURAS DE PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO FEITO POR PLACAS CIMENTÍCIAS - STEEL FRAME (pag. 07/12 do anexo I da planilha de orçamento) está cristalinamente definido o que a Prefeitura de Sabará define por Sistema STEEL FRAME:

DESCRIÇÃO

Parede Steel Frame

É uma designação utilizada internacionalmente para descrever um sistema construtivo que utiliza o aço galvanizado como principal elemento estrutural.

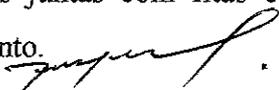
São estruturas que não utilizam tijolo ou cimento, sendo que o concreto ou betão é apenas empregue nas fundações ou caves.

O sistema também é conhecido por estruturas em aço leve, construção LSF ou construção com aço galvanizado.

Parede Drywall Estruturada

É um sistema de paredes de vedações internas construídas por uma estrutura metálica de chapa de aço galvanizado, sobre a qual se aparafusam em ambas as faces, chapas de gesso para Drywall.

Uma vez tratadas as suas juntas com fitas e massas conformam-se paredes contínuas prontas para o acabamento.



Os requisitos para instalação do sistema construtivo em placas de gesso para Drywall está referendado pela NBR 15758-1:2009 – Projeto e Procedimentos Executivos para Montagem.

Tipos de Paredes: ST (*Simples*) | RU (*Resistente a umidade*) | RF (*Resistentes ao fogo*)

ESTRUTURA, PAREDES/ PAINÉIS EXTERNOS E INTERNOS / COBERTURA E FORROS

Fornecimento de mão de obra e materiais para a execução de:

Projeto Executivo

Estrutura em Steel Frame aço 0,80# - Considerados: Escadas, paredes e estrutura para cobertura

Placa Cimentícia Impermeabilizada Brasilit 8mmm

Manta Termo acústica lã de vidro 10Kg/m3 - paredes externas

OSB Home 11,1mmm

Placa OSB 18mm - Piso, Teto e Laje

Placa de Gesso Drywall ST(12,5mm) + Insumos

Placa de Gesso Drywall RU(12,5mm) + Insumos

Reforço em OSB Home LP 60x60cm ou 40x40cm - Bancadas

Telha Sanduiche Termoacústica + Insumos

Calhas e Rufos

Assim, o sistema construtivo não é constituído somente por estrutura em STEEL FRAME, que representa somente as paredes da obra, porém pelos principais serviços que são exigidos numa obra completa desta natureza, ou seja:

- Fundação;
- Steel Frame (Paredes estruturadas);
- Dry Wall (Paredes de vedação);
- COBERTURA:
- Estrutura metálica da cobertura onde se apoiam as telhas termoacústicas.
- Telhas Sanduiche termoacústicas;

DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

CNPJ 19.398.874/0001-77 - Inscrição Estadual 461.432.243.0064

Rua São José, nº 218, Centro, Ouro Preto/MG - CEP 35.400-000.

Telefax: (031) 3551-3385 / E-mail: construtoradiminas@diminasconstrucoes.com

- Calhas e Rufos.

Neste projeto são indispensáveis outros serviços como definido no SISTEMA CONSTRUTIVO, tornando-se evidente que a exigência de “Execução de Sistema Construtivo Steel Frame” **inclui todos os serviços exigidos no ANEXO I** (Pag.07/12) e, portanto, devem constar dos atestados apresentados pelos licitantes.

Vamos demonstrar que a **DIMINAS** apresentou 03 (três) atestados de obras de alta complexidade, cujos serviços componentes superam todas as expectativas técnicas e operacionais que possam ser exigidas em obras que contenham estruturas metálicas, qualquer que seja o processo construtivo.

Inicialmente, vamos comparar os elementos mais abrangentes das obras contidas nos atestados apresentados, com a obra licitada:

2.1 – ÁREA CONSTRUIDA EXECUTADA

2.1.1 - Centro de Atenção à Criança e ao Adolescente	8.120 m2
2.1.2 - Desmontagem e Montagem do Ginásio Poliesportivo de Mariana	8.004 m2
2.1.3 - Conclusão, montagem e execução do Centro Olímpico	35.000 m2

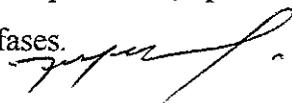
2.2 – PESO DE ESTRUTURA METÁLICA EXECUTADA

2.2.1 - Centro de Atenção à Criança e ao Adolescente	> 50.000 kg
2.2.2 - Desmontagem e Montagem do Ginásio De Mariana	> 350.000 kg
2.2.3 - Conclusão, montagem e execução do Centro Olímpico	> 120.000 kg

2.3 – TP – 002/2019 REFORMA DO LARGO DO MARQUÊS - PREVISÃO

2.3.1– REFORMA DO LARGO DO MARQUÊS (AREA)	900 m2
2.3.2– REFORMA DO LARGO DO MARQUÊS (PESO)	> 25.000 kg

Somente estes dois elementos, área e peso de estruturas metálicas, demonstram que a licitante **DIMINAS** possui atestados de alta complexidade, que a habilitam a participar do processo licitatório em todas as suas fases.



2.4 – DA COMPLEXIDADE DA OBRA LICITADA X ATESTADOS APRESENTADOS

Quanto à obra licitada, trata-se de uma ampliação de obra existente, em um só nível, com paredes externas executadas em estruturas metálicas em aço galvanizado com vedação em placas cimentícias, paredes divisórias internas em gesso (drywall), cobertura em estruturas metálicas e telhas termoacústicas.

Destacando somente a obra de um dos atestados de capacidade técnica apresentados e relativo à “Desmontagem e montagem do Ginásio Poliesportivo de Mariana e Construção da Arena Multieventos”, denota-se uma obra completa em estrutura metálica, cujo processo construtivo representa uma obra em estrutura espacial, com vão livre de 70 m, cujos itens construídos vão desde as fundações até a cobertura em telhas metálicas ou seja, trata-se de um sistema construtivo complexo, de alta responsabilidade técnica, e complexidade superior à exigida no edital TP-002/09.

Assim, o item legal de exigência de complexidade igual ou superior encontra-se totalmente atendido, mantendo-se portanto, a habilitação da empresa **DIMINAS**, decisão já empreendida pela Comissão de Licitação.

2.5 – SISTEMA CONSTRUTIVO DE COMPLEXIDADE SUPERIOR AO “STEEL FRAME”

Em sua essência, o sistema “STEEL FRAME”, refere-se a construção de alvenaria em estrutura metálica com vedação em elementos em placa cimentícia ou gesso dentre outros.

Para efeito comparativo, citamos o item 26 (26.1 a 26.5) do atestado “Desmontagem e montagem do Ginásio Poliesportivo de Mariana e Construção da Arena Multieventos”, que é nominado como:

Item 26 – Fabricação e montagem de estrutura metálica para fechamento lateral, como suporte da vedação em alumínio do Ginásio.

Destacamos também, no atestado apresentado “Conclusão, Adequação, Montagem e Execução do Centro Olímpico e Obras Complementares-Mariana/MG” os itens 1.26.1 e 1.26.6.2, assim definidos:



Item 1.26.6.1 – Execução de painéis de entrada, móveis, inclusive trilhos e acessórios nas dimensões 7,00x 6,00m, em material estrutural, composto por montantes em viga I, inclusive fechamento em brises em aço ASTM A 572 (fornecimento, fabricação, pintura e montagem);

Item 1.26.6.2 – Execução de painéis fixos, inclusive acessórios, nas dimensões 7,00 x 6,00 m, pintados, em material estrutural, com brises.

Todos os itens apresentados apresentam o conceito de execução de estrutura metálica e vedação dos painéis em materiais como alumínio e brises em aço estrutural ASTM- a 572.

Ainda mais, considerando que alguns painéis são móveis torna-se maior a complexidade executiva deste sistema, comparando-o ao sistema “Steel Frame”. Enfatizamos finalmente, que todos nossos atestados integrantes do processo licitatório apresentam obras completas, desde a fundação até a cobertura e superam em dimensão, peso, complexidade e área ao solicitado no item 8.1.5 – Qualificação Técnica, do edital TP 002/2019.

Em vista de todos os argumentos técnicos apresentados, solicitamos á Comissão de Licitação que mantenha a **HABILITAÇÃO** da **DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI**.



DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI

Fernando Marcelo dos Santos

Representante legal na Licitação TP 002/2019